

**ANEXO – PROJETO BÁSICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240205/0003-24**

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Piquet Carneiro-CE..

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL 1 KG.	200.0	PACOTE	5,35	1.070,00
Especificação : PACOTE 1 KG- Açúcar tipo refinado, composição: origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação: adoçante, características adicionais: branco, validade: prazo mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega, pacote com 1 kg.					
2	ALHO KG	3.0	KG	27,40	82,20
Especificação : ALHO - De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias					
3	AMACIANTE PARA CARNE.	3.0	UNIDADE	9,70	29,10
Especificação : Amaciante de carne tempero em pó tipo amaciante para carne contendo sal, amido, papaína, óleo ou gordura vegetal cebola, salsa e alho desidratados com realçador de sabor (glutamato monossódico) antimectante (a base de silício) e acidulante (ácido cítrico) com aspecto cheiro e sabor próprios isento de sujidades e materiais estranhos a espécie embalado em embalagem atóxica resistente e hermeticamente vedado acondicionado em vidro de 120g, devidamente identificado conforme legislação p/ rotulagem de alimentos e suas condições deverão estar de acordo com a e resolução 276/05 e suas alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA					
4	BISCOITO POPULAR DOCE.	40.0	PACOTE	6,92	276,80
Especificação : embalagem de 400 gramas - constituído de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em pacotes de 400 gramas.					
5	BISCOITO POPULAR SALGADO.	130.0	PACOTE	7,06	917,80
Especificação : embalagem de 400 gramas - constituído de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em pacotes de 400 gramas.					
6	BISCOITO TIPO MARIA OU MAIZENA.	150.0	PACOTE	7,87	1.180,50
Especificação : características técnicas: biscoito doce, tipo maizena, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal interesterificada, manteiga, amido, leite em pó, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizante. contém glúten. embalagem de 350g					
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.	200.0	PACOTE	7,03	1.406,00
Especificação : apresentação quadrada, tipo cream cracker, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 350g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem.					
8	CALDO DE CARNE..	50.0	UNIDADE	4,95	247,50
Especificação : Matéria prima de boa qualidade constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 57g.					
9	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE	10.0	KG	34,10	341,00
Carne	Bovina de 1ª qualidade. não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima líquido de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de 20 (vinte) dias a kg por embalagem.				
10	CARNE BOVINA MOÍDA	10.0	KG	28,21	282,10
CARNE	BOVINA	MOÍDA	sem osso, sem pelanca, sem gordura, e e no	máximo	10% de sebo e
gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor	próprios.	próprio	no	máximo	10 % de sebo e
embalada em embalagem própria, sem sujidade e ação de microrganismos.					
11	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	30.0	KG	27,41	822,30
CARNE	BOVINA	TIPO	COSTELA, tiras, resfriada, no	máximo	10% de sebo e gordura, cor
aspecto.	cor.	cheiro	e sabor	subdividida	e pvc transparente

ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais						
12	CEBOLA BRANCA...	10.0	KG	7,41	74,10	
Especificação : Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica que permita a proteção do produto e a circulação de ar.						
13	CEBOLA ROXA	10.0	KG	7,85	78,50	
Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada						
14	CENOURA	15.0	KG	8,23	123,45	
Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa						
15	CHEIRO VERDE MAÇO	40.0	MAÇOS	1,53	61,20	
Especificação : Com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.						
16	COLORAU.	15.0	PACOTE	2,05	30,75	
Especificação : COLORAU - PACOTE COM 100G Produto obtido a partir do urucum sem mistura. Embalagem primária em pacotes de 100 g, inviolados. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.						
17	CREME DE LEITE	40.0	UND	4,86	194,40	
CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, composto por leite desnatado, leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem de tetra pack. Embalagem de 200g. A validade deve a contar da data de entrega						
18	ERVAS DESIDRATADAS PARA CHÁ.	20.0	KG	47,24	944,80	
Especificação : ENDRO, ERVA DOCE, CANELA OU CAMOMILA.						
19	EXTRATO DE TOMATE..	15.0	UNIDADE	4,77	71,55	
Especificação : Em sache, com polpa de tomate concentrada, açúcar e sal. Sem glúten, embalagem mínima de 300g						
20	FARINHA DE MANDIOCA	30.0	KG	6,83	204,90	
1 KG classe amarela, tipo I, grupo seca, subgrupo fina, com umidade inf erior a 13%, em pacote (embalagem primária) do produto transparente e peso e resistente de material polietileno						
21	FARINHA DE MILHO	40.0	PCT	3,10	124,00	
FARINHA DE MILHO composição: 100% milho, cor amarela, flocada, pré-cozida, isenta de resíduos, impurezas bolor e odor não característ ico. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente, contendo 500g.						
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	30.0	KG	7,55	226,50	
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO De cor branca, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens de 1kg, validade mínima 6 meses.						
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO..	30.0	KG	7,48	224,40	
Especificação : De cor branca, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens de 1kg, validade mínima 6 meses.						
24	FÉCULA DE MANDIOCA..	40.0	KG	8,39	335,60	
Especificação : FÉCULA DE MANDIÓCA - EMB. DE 1KG FÉCULA, DE MANDIOCA (GOMA), EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS						
25	FEIJÃO DE CORDA 1 KG	40.0	KG	10,35	414,00	
Especificação : Embalagem primária de 1 kg. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal n. 9972/00 decreto n. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, isento e/ou impurezas que comprometem o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.						
26	FRANGO EM CORTES (PEITO)	30.0	KG	26,63	798,90	
Especificação : FRANGO EM CORTES (PEITO). Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas.						
27	LEITE EM PÓ 750G	45.0	PACOTE	31,76	1.429,20	

Especificação : LEITE EM PÓ 750G Leite integral e mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D .ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE.CONTÉM LACTOSE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. embalagem mínima de 750g.

28	LINGUIÇA CALABRESA.	20.0	KG	34,55	691,00
----	---------------------	------	----	-------	--------

Especificação : ACondicionada em embalagem a vácuo, tipo "cry -o-vac", resistente, transparente, atóxico, devidamente rotulada de a cordo com a Legislação vigente.

29	MACARRÃO	50.0	PCT	5,73	286,50
----	----------	------	-----	------	--------

MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE 400G Tipo Espaguete - Sêmola enriquecida com ferro e ácido polietileno, ANVISA.  
fólico. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de normas da ANVISA.  
atóxico e contendo 400g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.  
Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.

30	MARGARINA VEGETAL EXTRA- CREMOSA POTE C/ 500G	15.0	UNIDADE	7,82	117,30
----	---	------	---------	------	--------

Especificação : Cremosa, com sal, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas: apresentação, aspecto, cheiro, sabor ecor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validad , peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.

31	MILHO DE PIPOCAS.	10.0	PACOTE	4,55	45,50
----	-------------------	------	--------	------	-------

Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP

32	ÓLEO DE SOJA..	50.0	UNIDADE	9,93	496,50
----	----------------	------	---------	------	--------

Especificação : ÓLEO DE SOJA 900ML refinado, 100% natural. Embalagem frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega

33	OVOS DE GALINHA.	30.0	BANDEJA	27,19	815,70
----	------------------	------	---------	-------	--------

Especificação : OVOS DE GALINHA LIMPOS, embalados dentro de bandejas com 30 unidades (embalagem primária)

34	PÃO PARA CACHORRO QUENTE.	50.0	PACOTE	10,51	525,50
----	---------------------------	------	--------	-------	--------

Especificação : PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 GRAMA A UNIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico, de acordo com normas da ANVISA), água, açúcar, sal, fermento biológico. Sendo que cada unidade deverá conter no mínimo 50g.

35	PIMENTA DO REINO.	5.0	PACOTE	25,08	125,40
----	-------------------	-----	--------	-------	--------

Especificação : CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO EM GRÃOS, 1<sup>a</sup> QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G.

36	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	40.0	KG	13,71	548,40
----	------------------------------	------	----	-------	--------

EMBALAGEM (SIF)	C/ RÓTULO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	01 ACORDO	KG. COM	INSPECIONADA AS PELO NORMAS	MINISTÉRIO DA AGENCIA DA NACIONAL DE
--------------------	--------------------------------------	-----------	---------	-----------------------------	--------------------------------------

37	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU	40.0	KG	9,55	382,00
----	----------------------------	------	----	------	--------

EMBALAGEM (SIF)	C/ RÓTULO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	01 ACORDO	KG. COM	INSPECIONADA AS PELO NORMAS	MINISTÉRIO DA AGENCIA DA NACIONAL DE
--------------------	--------------------------------------	-----------	---------	-----------------------------	--------------------------------------

38	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA	30.0	KG	9,33	279,90
----	------------------------------	------	----	------	--------

EMBALAGEM (SIF)	C/ RÓTULO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	01 ACORDO	KG. COM	INSPECIONADA AS PELO NORMAS	MINISTÉRIO DA AGENCIA DA NACIONAL DE
--------------------	--------------------------------------	-----------	---------	-----------------------------	--------------------------------------

39	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	40.0	KG	8,51	340,40
----	----------------------------	------	----	------	--------

EMBALAGEM (SIF)	C/ RÓTULO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	01 ACORDO	KG. COM	INSPECIONADA AS PELO NORMAS	MINISTÉRIO DA AGENCIA DA NACIONAL DE
--------------------	--------------------------------------	-----------	---------	-----------------------------	--------------------------------------

40	PRESUNTO DE PERU.	15.0	KG	54,52	817,80
----	-------------------	------	----	-------	--------

Especificação : Presunto de peru, embalagem contendo a marca do fabricante, data e validade e certificação do produto. Produto em embalagem de 1kg.

41	QUEIJO COALHO.	10.0	KG	34,20	342,00
----	----------------	------	----	-------	--------

Especificação : QUEIJO COALHO DE 1<sup>a</sup> QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, CERTIFICACAO SIF/SIM OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 45 DIAS, 01 QUILOGRAMAS

42	QUEIJO TIPO MUSSARELA..	30.0	KG	53,48	1.604,40
----	-------------------------	------	----	-------	----------

Especificação : Queijo tipo mozzarella, fatiado, embalagem transparente, com especificação do produto na própria embalagem, data de fabricação, prazo de validade e indicação da marca do fabricante

43	REFRIGERANTE SABOR COLA.	40.0	UNIDADE	12,91	516,40
----	--------------------------	------	---------	-------	--------

Especificação : Refrigerante gasoso, em garrafa PET de 2 litros, sabor cola. REFRIGERANTE, sabor cola, acondicionada em embalagem contendo 2lt, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contada a partir da data de entrega. Rotulagem contendo nome e CNPJ do fabricante, nome ou marca do produto, identificação do lote e data ou prazo de validade.

44	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ.	30.0	UNIDADE	12,13	363,90
----	-----------------------------	------	---------	-------	--------

Especificação : Refrigerante gasoso, em garrafa PET de 2 litros, sabor guaraná. sabor guaraná, acondicionada em embalagem contendo 2lt, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contada a partir da data de entrega. Rotulagem contendo nome e CNPJ do fabricante, nome ou marca do produto, identificação do lote e data ou prazo de validade

45	REFRIGERANTE SABOR LARANJA.	40.0	UNIDADE	11,30	452,00
----	-----------------------------	------	---------	-------	--------

Especificação : Refrigerante gasoso, em garrafa PET de 2 litros, sabor Laranja. sabor guaraná, acondicionada em embalagem contendo 2lt, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contada a partir da data de entrega. Rotulagem contendo nome e CNPJ do fabricante, nome ou marca do produto, identificação do lote e data ou prazo de validade

46	SAL REFINADO.	8.0	KG	1,54	12,32
----	---------------	-----	----	------	-------

Especificação : Sal Refinado . refinado, iodado, não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas, umidade máxima de 0,2%. Embalagem de polietileno transparente e atóxico, de 1kg cada.Registro no órgão competente, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.

47	SALSICHA 1KG.	30.0	KG	17,39	521,70
----	---------------	------	----	-------	--------

Especificação : Com teor reduzido de sódio, a salsicha leva carnes de ave e suíno e condimentos naturais.

48	SARDINHA 130G..	20.0	UNIDADE	6,12	122,40
----	-----------------	------	---------	------	--------

Especificação : SARDINHA 130G acondicionados em lata de 130g, própria para consumo humano, livres de qualquer odor atípico, de microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana.

49	TEMPERO COMPLETO 500ML.	20.0	UNIDADE	5,72	114,40
----	-------------------------	------	---------	------	--------

Especificação : TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM DE 500ML Embalagem primária 500ml. Composição: sal, alho, cebolinha, salsa, cebola, manjericão e realçador de sabor glutamato monossódico INS 621. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.

50	TOMATE	15.0	KG	7,77	116,55
----	--------	------	----	------	--------

TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho

51	VINAGRE BRANCO 500ML	30.0	UNIDADE	2,74	82,20
----	----------------------	------	---------	------	-------

Especificação : Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde

52	ACHOCOLATADO EM PÓ..	20.0	PACOTE	18,40	368,00
----	----------------------	------	--------	-------	--------

Especificação : Achocolatado em pó vitamínico ? instantâneo, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó integral, farinha micronizada de soja, cacau em pó, amido modificado, gordura vegetal de algodão, sal, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, B1, B6, Niacina, Ferro Quelato e Zinco), emulsificante lecitina de soja, espessante goma guar e aroma artificial baunilha. Contém glúten. Alérgicos: contém leite de vaca e derivados de soja. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem 700g), alumínizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

53	BANANA PRATA	40.0	KG	6,45	258,00
----	--------------	------	----	------	--------

Em pences, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pences integra

54	BATATA INGLESA	30.0	KG	8,23	246,90
----	----------------	------	----	------	--------

BATATA INGLESA comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra adherida à superfície

55	BETERRABA	12.0	KG	7,81	93,72
----	-----------	------	----	------	-------

BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra adherida à superfície

56	RAPADURA..	20.0	UNIDADE	6,34	126,80
----	------------	------	---------	------	--------

Especificação : Rapadura De cana de açúcar, embalagem plástica, pacote, peso mínimo 500g. 1ª qualidade.

57	ADOÇANTE LÍQUIDO.	20.0	UNIDADE	14,79	295,80
----	-------------------	------	---------	-------	--------

Especificação : 200ml- -Não contendo quantidades significativas de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem de 200ml.

58	CAFÉ 250G.	300.0	PACOTE	8,88	2.664,00
----	------------	-------	--------	------	----------

Especificação : Café torrado e moído, tipo almofada, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem a vácuo de 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café ? ABIC. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade

59	FRANGO EM CORTE (COXA E SOBRECOXA)	15.0	KG	17,15	257,25
----	------------------------------------	------	----	-------	--------

Especificação : FRANGO EM CORTES (COXA E SOBRE COXA). Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas.

60	FEIJÃO PRETO.	15.0	KG	11,50	172,50
----	---------------	------	----	-------	--------

Especificação : FEIJÃO PRETO, tipo 1, limpo, primeira qualidade, constituído no mínimo de 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitos, Embalagem primária plástica de 01kg

61	LINGUIÇA TOSCANA.	12.0	KG	30,24	362,88
----	-------------------	------	----	-------	--------

Especificação : LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE QUILO, POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.

62	MAIONESE 400G	12.0	SACHÊ	8,83	105,96
----	---------------	------	-------	------	--------

Especificação : Maionese tradicional Embalagem com em sache de 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

63	MARGARINA VEGETAL 1KG	50.0	UND	14,43	721,50
----	-----------------------	------	-----	-------	--------

Especificação : Cremosa com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gordura trans, embalada em pote de plástico de 1kg, enriquecida com vitamina A e C, apresentando aspecto, cheiro, sabor e textura de acordo com a legislação.

64	MILHO PARA MUGUNZÁ	20.0	PCT	4,83	96,60
----	--------------------	------	-----	------	-------

Especificação : (Pacote de 500g). Amarela, despeleculada, tipo 1, apóss transparente cozimento e deverá não procedência, de data da entrega do produto.

(Pacote de 500g). Amarela, despeleculada, tipo 1, apóss transparente cozimento e deverá não procedência, de data da entrega do produto.

65	TEMPERO EM PÓ.	15.0	PACOTE	6,49	97,35
----	----------------	------	--------	------	-------

Especificação : Composto de sal, cebola\*, condimento preparado de alho (contém alho), gordura vegetal, salsa\*, polpa de limão, círcuma\*, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e antimectante fosfato tricálcico. PACOTES COM 12 SACHÉS DE 5G CADA.

66	AZEITONA	15.0	SACHÊ	7,76	116,40
----	----------	------	-------	------	--------

Especificação : AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, em sache mínimo de 120g, produto selecionado, que apresentem tamanho, cor, maturação e espessura uniformes

67	CATCHUP	12.0	FRASCO	8,56	102,72
----	---------	------	--------	------	--------

Especificação : a base de tomate, açúcar, sal e vinagre - frasco com 400g

68	FRANGO CONGELADO	15.0	KG	13,61	204,15
----	------------------	------	----	-------	--------

Especificação : Frango congelado, ausência de manchas, apresentando cor, odor característicos, embalagem de 1kg

69	ARROZ AGULINHA	80.0	KG	7,78	622,40
----	----------------	------	----	------	--------

Especificação : Arroz agulhinha, tipo I, logo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima a de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 quilo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ 28.624,65 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a aquisição da presente contratação para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Gabinete do Prefeito é imprescindível para o cumprimento do dever

de ofertar políticas públicas de qualidade durante o exercício de 2024. Os produtos devem ser fornecidos com o intuito de garantir uma alimentação saudável e adequada as necessidades dos usuários.

#### **4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02  
(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos),  
no caso de outros serviços e compras;

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria detentora da ordem de compra.

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

7.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

7.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

7.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

7.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

7.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

7.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

7.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

7.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

7.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

7.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

7.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

8.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

8.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

8.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

8.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

8.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

8.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

8.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

8.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

8.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

8.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

8.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

- 8.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 8.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 8.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 8.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 8.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 8.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 8.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 8.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 8.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 8.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 8.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 8.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

12.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

12.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira

devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP$  = Valor da parcela a ser paga.

$I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

13.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

13.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

13.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do

material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

13.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

#### **14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

14.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

14.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

14.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

14.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

#### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Exercício 2024 Atividade 0201.041220112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Piquet Carneiro/CE, 16 de fevereiro de 2024

**VINICIUS DE PADUA RICARTE LUCENA  
RESPONSÁVEL**

**APROVO** o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

**EDINARDO SALES PINHEIRO  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**